



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 / 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VÉICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA PARA O ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos munícipes, que o plenário da Câmara de vereadores aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, realizar a Doação de um veículo de sua propriedade, para o órgão Prefeitura Municipal de Nova Guarita, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.465.598/0001-02, situada na Av. dos Migrantes, Travessa 01 nº 30, Centro, neste município de Nova Guarita, a saber:

– Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ. 1.0 Flex, (combustível álcool e gasolina), Placa KAU-0701, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, Categoria Oficial, cor predominante Vermelha, chassi 9BD15844AA6402465, código Renavam 192420380, inscrito no Inventário Patrimonial da Câmara Municipal no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o Termo de Doação para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e dar baixa contábil do bem móvel transferido a municipalidade.

Art. 3º - A partir da vigência deste Decreto Legislativo, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita assumirá plenamente o uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze.

MOACIR KRAMER
PRESIDENTE



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

DE TERMO DE DOAÇÃO N° 001/2014

Termo de Doação de Bem Patrimonial Matrícula n° 483 Plaqueta n° 267 30/12/2009-CMNG/MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**, por intermédio do Gabinete do Presidente, com sede no endereço Avenida dos Migrantes Travessa "A" s/n°, bairro centro, município e cidade de Nova Guarita-MT, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.909.326/0001-07, neste ato designado simplesmente **DOADOR** e representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **MOACIR KRAMER**, brasileiro, casado, com domicílio em Nova Guarita-MT, portador da carteira de identidade n° 3.654.861-4 SSP/PR e do CPF n° 285.212.939-68, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **BRUNO MACULAN**, portador da carteira de identidade n° 5.436.538-1 SESP/PR e do CPF n° 593.092.961-00, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, conforme art. 1° do **DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2014** e com base no que dispõe o art. 17 inciso II letra "a" da Lei n° 8.666/93, conforme condições a seguir:

1 – O **DOADOR** acima identificado, por meio do seu representante legal, declara expressamente, para fins de direito, que é legítimo possuidor do bem móvel discriminado a seguir:

– Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ. 1.0 Flex, (combustível álcool e gasolina), Placa KAU-0701, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, Categoria Oficial, cor predominante Vermelha, chassi 9BD15844AA6402465, código Renavam 192420380, inscrito no Inventário Patrimonial da Câmara Municipal no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

2 – A **DONATÁRIA** compromete-se a manter o veículo em boas condições de uso, realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias conforme previsto no manual do proprietário, arcando com todas as despesas previstas no referido documento.

3 – O **DOADOR**, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, ao **DONATÁRIO**, o domínio, a posse, o direito e a ação que possua sobre o veículo ora doado, discriminado no item 1 deste Termo.

4 – A **DONATÁRIA** declara que aceita esta doação na forma estipulada, comprometendo-se a cumpri-la fielmente.

5 – A **DONATÁRIA** receberá o veículo devidamente emplacado e com licenciamento e seguro obrigatório quitado ano de 2014, as despesas decorrentes com transferência de documentação correrão a conta da **DONATÁRIA**.

E-mail: camara.ngto@hotmail.com - cm-novaguarita@brturbo.com.br




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

6 – As despesas decorrentes de pagamento de impostos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação do veículo correrão por conta da **DONATÁRIA**.

7 – Após o recebimento do veículo, a **DONATÁRIA** assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização do veículo.

E, para firmeza, validade e eficácia do que ficou convencionado, as partes firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

NOVA GUARITA-MT, em 05 de Fevereiro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
PRESIDENTE – MOACIR KRAMER
DOADOR


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
PREFEITO MUNICIPAL – BRUNO MACULAN
DONATÁRIA


MARCOS ANTONIO PEREIRA
CPF N° 346.357.181-15
TESTEMUNHA


ANA CARLA DILL PAIANO
CPF N° 003.466.801-23
TESTEMUNHA